



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2022.

SEI 0029944-08.2022.6.26.8000.

ILF n.º 36/2022.

Objeto: Curso “Relacionamento com a Imprensa e *Fake News*”.

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de solicitação da SeGCon - Seção de Gestão de Conhecimento (3538991), para contratação da empresa ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, para ministrar o curso “Relacionamento com a Imprensa e *Fake News*”, na modalidade presencial, *in company*, no Plenário deste Regional, para 60 (sessenta) participantes, no período de 25 a 28 de julho de 2022, sendo a carga horária ministrada pelo instrutor de 28 (vinte e oito) horas e a carga horária por participante de 8 (oito) horas, incluso certificado Aberje em PDF, neste momento, para aprovação de despesa no importe de R\$ 70.000,00.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (3551151), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (3543855 e 3543863), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (3535965), nos termos do artigo 128, IX, “c” do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no artigo 25, inciso II c.c. o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (3544554). Após, à Seção de Compras e Registro de Preços, condicionando o encaminhamento da referida Nota de Empenho à empresa à prévia elaboração de um quadro com os parâmetros (por participante ou pela carga horária) de outros contratantes para treinamentos similares, conforme sugerido pelo Órgão Jurídico (3551151).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 08/07/2022, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3551382** e o código CRC **D455F3DF**.

0029944-08.2022.6.26.8000	3551382v4
---------------------------	-----------